

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei n. 003/2022, de autoria do Vereador Lissandro Breval, ALTERA os artigos 2º, 4º e 9º da Lei Municipal n.º 500 de 11 de novembro de 2021, que institui o PLANO DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL - PREMEM, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

Emenda 001, de autoria da 2ª CCJR, ao Projeto de Lei n. 003/2022.

Relator: Ver. Eduardo Alfaia

Parecer: Favorável

Presentes:

Ver. Eduardo Alfaia

Ver. Peixoto

Ver. Lissandro Breval

Ver. Márcio Tavares

Verª Professora Jacqueline

Resultado:

Aprovado o parecer favorável, pela totalidade dos presentes, na reunião extraordinária virtual, do dia 14/03/2022.

Karime Príncipe
Secretária de Comissão

